

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Planario Monsunher Allonso Latte

RESOLUÇÃO Nº 029/94

"ANULA E BUPLEMENTA DOTAÇÕES DO OR GAMENTO VIGENTE DESTA CÂMARA MUNI CIPAL".

CERALDO SCÁRDUA.

Presidente da Camara Municipal de Balxo Guando. Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribulções legais, conforme dis põe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno: FAz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Promuigo a seguinte Resolução:

Artigo 1º-Fica o Presidente da Câmara Municipal, autoriza do a anular total e parcialmente, dotações do orgamento vigente desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

Oll-CÂMARA MUNICIPAL

01010012-01-Manutenção e Modernização Administrativa.

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3100,00 DESPESAS DE CUSTEIO

3130.00 Serviços de Terceiros e Encargos.

3200,00 TRANSFERENCIAS CORRENTES

3230.00 Transferencias a Instituições Privadas R\$ 1.250,90

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 INVESTIMENTOS

4120.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 4.000.00

01011341-01 Aguisição de Linha Telefônica

4000,00 DESPESAS DE CAPITAL

4200.00 INVERSÕES FINANCEIRAS

4250.00 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Inte-

gralizado...... R\$ 4.328,72

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$16.579.62

(Dezessels Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reals e Sessento e Dois Centavos).

Artigo 2º-Fich o Presidente da Câmara Municipal, autoriza do a suplementar dotações do orçamento vigente desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado, com base na anulação de que

- Visite Baixo Guandu na sua data mágna - 10 de abril --



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Planurio Monsanher Honza Dalla

Continuação da Resolução nº 029/94

trata oArtigo anterior desta Resolução:

011-CÂMARA MUNICIPAL. 01010012-01-Manutenção e Modernização Administrativa. 3000.00 DESPESAS CORRENTES 3100.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3110.00 Pessoal

3111.00 Pessoal Civil

Artigo 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposções em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 14 DE SETEMBRO DE

1994

GERALDO SCÁRDUA

Presidente

Registrado e Publica nesta dala, em 15 de setembro de 1994.

BUSEULAR

Soc. Leg. Municipal